



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2019
Requerido por Processo nº 5766/2021

QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edimilson Santo Elizário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Link Card Administradora de Benefícios Eireli**, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114 com sede à Rua Rui Barbosa, N.º449, Sala 3, Centro, Buri-SP, CEP:18.290-000, Tel.(19)3114-2700, e-mail: contratos@linkbeneficios.com.br, patricia.lima@linkbeneficios.com.br ou tamires.candido@linkbeneficios.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo de Oliveira Lima**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 310.580.618-01 e RG nº 33.988.143-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, nº 21, Aptº43, Cambuí, Campinas-SP, CEP:13.024-010, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Processo n. 5766/2021**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, até **08/05/2022** o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 039/2019, na forma do art. 57 do inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Quarta, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 1.142.361,58 (Um Milhão cento e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do art. 65, § 1º.

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal do exercício de 2021 (nos meses de Novembro e Dezembro), e o restante por conta da dotação orçamentária de 2022, a saber:

Gabinete do Prefeito
Manutenção do Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
Material de Consumo

Gabinete do Prefeito
Manutenção do Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Administração
Manutenção do Secretário de Administração e Órgãos Subordinados
Material de Consumo

Secretaria Municipal de Administração
Manutenção do Secretário de Administração e Órgãos Subordinados
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Finanças
Manutenção do Secretário de Finanças e Órgãos Subordinados
Material de Consumo

Secretaria Municipal de Finanças
Manutenção do Secretário de Finanças e Órgãos Subordinados
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Obras
Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados
Material de Consumo

Secretaria Municipal de Obras
Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Urbanos e Órgãos Subordinados
Material de Consumo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Urbanos e Órgãos Subordinados
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701
890
Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890
Dados: 2021.10.28 09:16:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Secretaria Municipal de Assistência Social
Manutenção do Gabinete do Secretário de Assistência Social e Órgãos Subordinados
Material de Consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Manutenção do Gabinete do Secretário de Assistência Social e Órgãos Subordinados
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção dos Veículos Automóveis da Educação – Frota Própria
Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção dos Veículos Automóveis da Educação – Frota Própria
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção dos Ônibus do Transporte Escolar Municipal – Frota Própria
Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção dos Ônibus do Transporte Escolar Municipal – Frota Própria
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer
Manutenção do Gabinete do Secretário de Turismo e Órgãos Subordinados
Material de Consumo

Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer
Manutenção do Gabinete do Secretário de Turismo e Órgãos Subordinados
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ações Diversas ao Produtor Rural
Material de Consumo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ações Diversas ao Produtor Rural
Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 039/2019.
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 28 de Outubro de 2021.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edmilson Santo Eliziario
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

PATRICIA APARECIDA DE LIMA:3157370189
0
Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA:3157370189
Dados: 2021.10.28 09:16:41 -03'00'

Link Card Administradora de Benefícios Eireli
Marcelo de Oliveira Lima
CPF nº 310.580.618-01
Representante Legal da Empresa